

ALMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA — ANEXO E

Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

Declaração

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19/2021

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, na qualidade de diretores da ALMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“ALMAR”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com data-base de 03/09/2026; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Caique Melocra Nonato

Diretor de Consultoria de Valores
Mobiliários e Suitability da ALMAR

Ariane Gervásio Mamedes

Diretora de Compliance, Controles
Internos e PLD da ALMAR

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A ALMAR foi constituída em 27/08/2026 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob NIRE 51203326085 em 03/09/2026, com objeto social a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários — compreendendo a orientação, recomendação e aconselhamento profissional, independente e individualizado sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) — bem como atividades de educação financeira e de planejamento financeiro e patrimonial.

2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

- a) Principais eventos societários: não se aplica — a ALMAR foi constituída em 2026, não havendo eventos societários anteriores a relatar.
- b) Escopo das atividades: não se aplica pelo mesmo motivo do item anterior.
- c) Recursos humanos e computacionais: a ALMAR conta com a experiência de seus dois diretores, oriundos do mercado de assessoria e consultoria de investimentos, e está estruturando recursos tecnológicos compatíveis com o porte e o estágio inicial da atividade.
- d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos: por se tratar de sociedade recém-constituída, as políticas de compliance, suitability, investimentos pessoais, PLD/FT e confidencialidade foram formalizadas já no início das atividades de consultoria, com revisão periódica prevista.

3. Recursos Humanos

a. Número de sócios

1 (um) sócio-administrador — Caique Melocra Nonato, titular de 100% do capital social. A Sra. Ariane Gervásio Mamedes integra a administração da sociedade na qualidade de administradora não-sócia, conforme Cláusula 8ª do Contrato Social.

b. Número de empregados

0 (zero) — empresa recém-constituída, ainda sem quadro próprio de empregados.

c. Número de terceirizados

0 (zero) até a data-base deste formulário.

d. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como consultor de valores mobiliários

- Caique Melocra Nonato — CPF 032.962.541-10 — registro CVM (PF) nº 4897-6
- Ariane Gervásio Mamedes — CPF 013.805.171-25 — registro CVM (PF): em processo de obtenção

4. Auditores

Não se aplica — a ALMAR não possui, até a presente data, contrato com auditores independentes.

5. Resiliência Financeira

A ALMAR foi constituída em 27/08/2026 e ainda não iniciou a prestação remunerada de serviços de consultoria sob a nova pessoa jurídica, não havendo demonstrações financeiras históricas a apresentar. Os sócios integralizaram capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dispõem de investimento inicial planejado, conforme plano de negócios da sociedade, considerado suficiente para cobrir os custos operacionais projetados até que a atividade atinja receita recorrente compatível com sua estrutura.

6. Escopo das Atividades

6.1.a Tipos e características dos serviços prestados

A ALMAR exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, com o aconselhamento profissional de investimentos e a montagem de estratégias de alocação de recursos — distribuídas entre renda fixa e renda variável — de acordo com os objetivos, a disponibilidade de recursos e o perfil de cada cliente, prestando auxílio operacional quando necessário. A ALMAR não atua na gestão de recursos de terceiros e não realiza execução de ordens, mantendo o cliente custodiado na instituição de sua escolha.

6.1.b Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Ativos de natureza financeira negociados no Brasil e no exterior.

6.1.c Processo de “Conheça seu Cliente” e Suitability

Aplicação de entrevista e de Questionário de Suitability a todos os clientes no início do relacionamento, com o objetivo de identificar objetivos financeiros, tolerância a risco e aspectos pessoais relevantes, formalizados em política de investimentos individualizada para cada cliente, nos termos da Política de Suitability da ALMAR.

6.2 Atividades desenvolvidas que não sejam de consultoria de valores mobiliários

- a) Não se aplica — a ALMAR não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação à atividade regulada que desempenha.
- b) Não se aplica — não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum à ALMAR.

6.3 Perfil dos clientes da empresa

A ALMAR foi constituída em 27/08/2026 e, na data-base deste formulário, ainda não iniciou a prestação de serviços a clientes sob a nova pessoa jurídica — não havendo, portanto, base de clientes a reportar neste primeiro protocolo (número total de clientes: 0).

7. Grupo Econômico

- a) Controladores diretos e indiretos: Caique Melocra Nonato, pessoa física, titular de 100% do capital social. Não há controladores pessoa jurídica.
- b) Controladas e coligadas: não se aplica.
- c) Participações da empresa em sociedades do grupo: não se aplica.
- d) Participações de sociedades do grupo na empresa: não se aplica.
- e) Sociedades sob controle comum: não se aplica.

7.2 Organograma do grupo econômico: não se aplica — estrutura societária simples, com sócio único pessoa física.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1.a Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura administrativa da ALMAR está organizada em duas frentes, conforme o Contrato Social e a Resolução CVM nº 19/2021: Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability, sob responsabilidade do Diretor de Consultoria, responsável pelo relacionamento com clientes, elaboração de recomendações e acompanhamento das carteiras; e Compliance, Controles Internos e PLD, sob responsabilidade da Diretora de Compliance, responsável pela implementação das políticas internas, observância da regulamentação aplicável, mitigação de conflitos de interesse e prevenção à lavagem de dinheiro, atuando em parceria com a área de Consultoria no processo de suitability e conhecimento do cliente.

8.1.b Comitês

Não se aplica — estrutura enxuta, compatível com sociedade recém-constituída de dois diretores.

8.1.c Membros da diretoria — atribuições e poderes individuais

Caique Melocra Nonato — Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability, nos termos da RCVM 19, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

Ariane Gervásio Mamedes — Diretora de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Organograma da estrutura administrativa: não se aplica.

8.3 Diretores responsáveis (art. 4º, incisos II e III)

Cargo	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
Nome	Caique Melocra Nonato
Idade	31 anos
Profissão	Empresário
CPF	032.962.541-10
Registro CVM (PF)	4897-6
Data de posse	27/08/2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos na empresa	N/A

Cargo	Diretora de Compliance, Controles Internos e PLD
Nome	Ariane Gervásio Mamedes
Idade	39 anos
Profissão	Empresária
CPF	013.805.171-25
Registro CVM (PF)	<i>Em processo de obtenção — a preencher antes do protocolo</i>
Data de posse	27/08/2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos na empresa	N/A

8.4 Formação e experiência — Diretor de Consultoria (Caique Melocra Nonato)

Tipo	Graduação
Curso	Engenharia Mecatrônica
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP)

Certificações	CEA — Especialista em Investimentos (ANBIMA); CPA-20, CPRO-R e CPRO-I (ANBIMA)
Data de obtenção (CEA)	<i>Agosto/2026</i>

Instituição	ALMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Cargo e funções	Sócio-fundador e Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
Atividade principal	Responsável pela prestação de consultoria de valores mobiliários e pela relação com clientes da ALMAR.
Data de entrada	08/2026
Data de saída	Atual

Instituição	EQI INVESTIMENTOS
Cargo e funções	Diretor de Assessoria; líder da filial de Maceió/AL
Atividade principal	Responsável pela liderança de equipe de assessoria de investimentos (~45 profissionais) e pelo relacionamento com clientes de grande patrimônio na filial de Maceió/AL.
Data de entrada	2020
Data de saída	<i>Vínculo em encerramento — cancelamento do registro na Ancord solicitado em 14/08/2026</i>

8.5 Formação e experiência — Diretora de Compliance (Ariane Gervásio Mamedes)

Instituição	ALMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Cargo e funções	Diretora de Compliance, Controles Internos e PLD
Atividade principal	Responsável por assegurar a conformidade das operações da ALMAR com a regulamentação aplicável, implementando políticas e controles internos de compliance, suitability e prevenção à lavagem de dinheiro.
Data de entrada	08/2026
Data de saída	Atual

Instituição	EQI INVESTIMENTOS
Cargo e funções	Associate Director — filial de Maceió/AL
Atividade principal	Liderança de equipe de assessoria (~8 pessoas, 100% de atingimento de metas) e gestão de relacionamento com clientes de grande patrimônio.
Data de entrada / saída	<i>14/08/2026</i>

Instituição	Sicredi Univales
Cargo e funções	Trajetória executiva de aproximadamente 15 anos, com passagem por Gerência Regional, na expansão e desenvolvimento de negócios
Data de entrada / saída	11/2021

8.6 Estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários

- a)** Quantidade de profissionais: 1 (Caique Melocra Nonato).
- b)** Percentual de profissionais certificados/registrados como consultores na CVM: 100%.
- c)** Natureza das atividades: consultoria personalizada de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, com análise do perfil do investidor e formalização de política de investimentos individualizada para cada cliente.
- d)** Sistemas de informação, rotinas e procedimentos: acompanhamento de mercado por fontes públicas e assinaturas especializadas (ex.: Anbima, B3, Tesouro Direto), aliado a rotina de acompanhamento periódico das carteiras dos clientes.

8.7 Estrutura mantida para verificação do atendimento às normas e fiscalização

- a)** Quantidade de profissionais: 1 (Ariane Gervásio Mamedes).
- b)** Natureza das atividades: conformidade com a regulamentação aplicável à consultoria de valores mobiliários, monitoramento contínuo das operações e promoção de um ambiente ético entre os colaboradores, nos termos da Política de Compliance e Controles Internos da ALMAR.
- c)** Sistemas de informação, rotinas e procedimentos: troca de comunicações formais, rotina de monitoramento do enquadramento das carteiras e rotina de atualização quanto a normas e regulamentos aplicáveis.
- d)** Independência do setor: a Diretoria de Compliance reporta-se diretamente à alta administração da ALMAR, com segregação em relação à área de Consultoria, conforme o Contrato Social e a Política de Compliance e Controles Internos da ALMAR.

8.8 Outras informações relevantes: não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1 Principais formas de remuneração

A ALMAR cobra taxa fixa de remuneração sobre o patrimônio sob consultoria (AuC), a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

9.2 Receita nos 36 meses anteriores à data-base, por tipo

Não aplicável — a ALMAR não auferiu receita nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data-base deste formulário, por ter sido constituída em 27/08/2026. Para efeito de modelo de negócio, projeta-se: (a) taxas com bases fixas: 100%; (b) taxas de performance: 0%; (c) rebates e outras remunerações não recebidas diretamente do cliente: 0%; (d) honorários por hora: 0%; (e) outras formas de remuneração: 0%.

9.3 Metodologia de taxa de performance: não se aplica.

9.4 Outras informações relevantes: não se aplica.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1 Tratamento de soft dollar

A ALMAR não atua na gestão de recursos de terceiros, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações de seus clientes por meio da oferta de benefícios da natureza de soft dollar. Não há vinculação da ALMAR com contrapartes específicas, sendo sempre buscadas as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos.

10.2 Endereço do site com os documentos exigidos pelo art. 13/14 da Resolução CVM 19/2021

11. Contingências

11.1 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo: não há.

11.2 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Consultoria figure no polo passivo: não há, conforme confirmado por Caique Melocra Nonato.

11.3 Outras contingências relevantes: não há.

11.4 Condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos envolvendo a empresa: não há.

11.5 Condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos envolvendo o Diretor de Consultoria: não há, conforme confirmado por Caique Melocra Nonato.

12. Declarações Adicionais dos Diretores Responsáveis

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

O Sr. Caique Melocra Nonato, inscrito no CPF sob o nº 032.962.541-10, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da ALMAR, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Caique Melocra Nonato

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da ALMAR

Diretora responsável por Compliance, Controles Internos e PLD

A Sra. Ariane Gervásio Mamedes, inscrita no CPF sob o nº 013.805.171-25, na qualidade de diretora responsável por compliance, controles internos e PLD da ALMAR, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da SUSEP ou da PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- d) não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Ariane Gervásio Mamedes

Diretora Responsável por Compliance, Controles Internos e PLD da ALMAR